



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSELHO SUPERIOR

**266ª PAUTA ELETRÔNICA DO CSAGU DE 10 DE OUTUBRO DE 2025  
(NUP 00696.000076/2025-11)**

ITEM	ASSUNTOS
1	<p><b><u>PROCESSO N° 10951.002509/2025-68 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (2024.2). ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA CSAGU/AGU N° 3, DE 31.07.2025 (ALTERADA PELA PORTARIA CSAGU/AGU N° 4, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025).</u></b></p> <p>1. Trata-se de demanda enviada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, consubstanciada na Nota SEI nº 19/2025/CONC/DIDEC/COGEP/CDHI/PGAGE/PGFN-MF, com o objetivo de alterar o art. 1º da Portaria CSAGU/AGU nº 03, de 31 de julho de 2025, publicada no Suplemento B do BSE nº 30, de 31 de julho de 2025, que constituiu a Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional do concurso referente ao período de avaliação compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, para excluir a integrante BRUNA BRUENING PEREIRA e incluir o Procurador da Fazenda Nacional VINÍCIUS DE MARCO MEDINA.</p> <p>2. Na referida manifestação, a Coordenação de Gestão de Pessoas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COGEP/PGFN) aduz que em virtude da impossibilidade de a Procuradora BRUNA BRUENING PEREIRA permanecer na comissão do Concurso de Promoção 2024.2, por motivo de férias e remoção recente, consoante documento SEI nº 54055739, apresentou o procurador VINÍCIUS DE MARCO MEDINA, como representante da Região Sul, em substituição. A PGFN informou, também, que o referido PFN <i>“atende aos critérios inscritos no art. 5º da Resolução nº 9/2013 do CSAGU”</i>.</p> <p>3. Por intermédio da NOTA nº 00107/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, a Secretaria do Conselho Superior da AGU sugeriu apenas algumas alterações formais na minuta proposta pela PGFN.</p> <p>4. Ao final, a Secretaria pontuou que considerando a justificativa de alteração e a nova indicação remetida pela PGFN, bem como tendo em vista que a constituição da comissão de promoção é ato do Presidente do CSAGU, que o tema deveria ser submetido ao Colegiado.</p> <p>5. Diante disso, ante a simplicidade do tema, de ordem do Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU, o tema foi submetido à apreciação direta pelo Conselho Superior da AGU, mediante pauta eletrônica.</p> <p><b><u>6. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:</u></b></p>

( ) Manifesto-me de acordo com a proposta de alteração da composição da Comissão de Promoção dos Membros da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 2024.2, conforme sugerido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da minuta de portaria anexa.

( ) Solicito vista.